



09

Prefeitura Municipal de Alvinlândia

Fraça da Condição, 294 - Tel. 75-1105 - ALVINLÂNDIA - SP.

CGC. 44.518.405/0001-91

LEI Nº 405/84

Autoriza a celebração de Convênio com a Unidade Regional da Divisão de Proteção de Recursos Naturais.

ALVINO DIAS, Prefeito Municipal de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar Convênio com a Unidade Regional da Divisão de Proteção de Recursos Naturais, objetivando adequar o sistema de autorização para o manejo da arborização urbana do Município de Alvinlândia.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.de Alvinlândia, 16 de agosto de 1.984

ALVINO DIAS  
Prefeito Municipal  
RG. 5.319.952 - CPF 444.444.868-72

Publicada nesta Secretaria na data supra e no lugar de costume.

Edwaldo Pires de A. Sobrinho  
Secretaria - RG. 5.074.457

EPAS/s.s.